

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

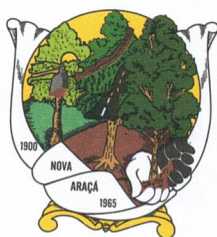
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06.02 – Secretaria Municipal de Educação	
06.02.12.361.0004.2038 – Manutenção do Transporte Escolar / Fundamental	
3.3.90.39.00000000-0020 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$	80.000,00
3.3.90.39.00000000-1006 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$	20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.34.00000000-0020 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0004.1003 – Construção/Ampliação do Complexo Educacional Olavo Bilac	
4.4.90.51.00000000-0020 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
06.02.12.365.0001.2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.34.00000000-0020 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 15.000,00

Atesto recebido:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 1006 – Salário Educação-Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 12 de dezembro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

Araçá P. Marin

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

() Aprovado () Rejeitado por _____

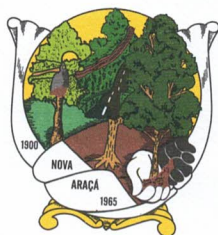
Com _____ Votos Vencidos: _____

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 16/12/24 ATANº _____

Marcos COS

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementar saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário no Projeto-Atividade, 06.02.12.361.0004.2038 – Manutenção do Transporte Escolar / Fundamental, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de pagamento do transporte escolar terceirizado.

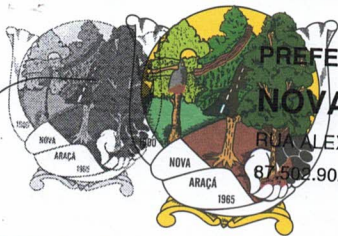
O valor proposto acima, consiste numa estimativa de valor, para o período de dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://citta.click/pY2FEb2a>

PROJETO DE LEI		Autenticação  B51308EA
Protocolo -		
Documento 000080 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 13/12/2024 10:25:13

